LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MATÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Recuperação Judicial

Autos n° 1005622-16.2016.8.26.0347

ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, nomeado Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial em epigrafe requerida por MOLATIVA SUSPENSÕES ESPECIAIS EIRELI - EPP., doravante "Recuperanda", vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, "a" e "c" da Lei de Recuperação de Empresas e Falências n° 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal das Atividades da Recuperanda referente ao mês de abril 2017.

 Cabe observar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

2. A situação operacional e financeira da Recuperanda é apresentada a partir da análise dos documentos solicitados à Recuperanda conforme Termo de Diligência (DOC. 1) como segue: (A) Balanço Patrimonial; (B) Demonstração do Resultado do Exercício; (C) Análise de Índices; (D) Funcionários; (E) Impostos; (F) Demais Relatórios.

LASPRO

# I – CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

3. Inexistem credores das classes I, II e IV. O valor apontado para dívida é de R\$ 430.657,30 (quatrocentos e trinta mil, seiscentos e

cinquenta e sete reais e trinta centavos) na classe III de quirografários.

## II – DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

## A. Balanço Patrimonial

4. A situação econômico-financeira é apresentada

pelos Balanços Patrimoniais comparativos do mês de janeiro, analisado no relatório

mensal anterior, a abril de 2017.

5. De março para abril, as contas patrimoniais

apresentaram pouca ou nenhuma variação.

6. No ativo, as dívidas em contas correntes

aumentaram 26%, pois como mencionado no relatório anterior, estão contabilizadas

equivocadamente na rubrica de "Disponível".

7. No passivo, as "Obrigações Trabalhistas"

diminuíram 45% indicando pagamento dessas obrigações.

8. A falta de variação de contas contábeis diretamente

ligadas a operação, por exemplo, "Estoques", deixa em dúvida quanto a

fidedignidade das informações apresentadas pela Recuperanda.



Balanço Patrimonial em:	31/01/2017	28/02/2017	31/03/2017	30/04/2017	
ATIVO	479.089	476.623	479.691	470.063	
Ativo Circulante	276.215	276.385	282.090	275.100	
Disponível	- 25.419	- 25.249	- 19.543	- 26.534	
Impostos a Recuperar	440	440	440	440	
Estoques	301.193	301.193	301.193	301.193	
Ativo Não Circulante	202.874	200.237	197.601	194.964	
Realizável a Longo Prazo	1.973	1.973	1.973	1.973	
Imobilizado	131.598	128.961	126.324	123.687	
Bens Móveis	180.938	180.938	180.938	180.938	
(-) Depreciação Acumulada	- 49.340	- 51.977	- 54.614	- 57.251	
Intangíveis	320	320	320	320	
Compensações	68.984	68.984	68.984	68.984	

Balanço Patrimonial em:	31/01/2017	28/02/2017	31/03/2017	30/04/2017	
PASSIVO	479.089	476.623	479.691	470.063	
Passivo Circulante	557.212	555.838	540.727	545.635	
Fornecedores Matriz	111.459	113.001	108.975	112.678	
Fornecedores Filial	182.879	183.077	183.077	183.077	
Financiamento Imobilizado	24.000	16.000	6.500	6.500	
Conta Corrente Sócios			-	3.500	
Empréstimos Bancários	94.058	97.624	93.996	93.917	
Empréstimos Pessoa Física	78.000	78.000	78.000	78.000	
Obrigações Trabalhistas	3.327	3.238	3.285	1.791	
Obrigações Previdenciárias	532	509	509	394	
Obrigações Tributárias	62.957	64.390	66.385	65.779	
Passivo Não Circulante	68.984	68.984	68.984	68.984	
Contas de Compensação	68.984	68.984	68.984	68.984	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- 147.106	- 148.199	- 130.019	- 144.555	
Capital Social	80.000	80.000	80.000	80.000	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	- 251.257	- 251.257	- 251.257	- 251.257	
Resultado do Exercício	24.151	23.058	41.238	26.702	

## B. Demonstração do Resultado do Exercício

9. Em abril de 2017, o resultado apresentado foi de prejuízo no montante de R\$ 14.536,00 (quatorze mil, quinhentos e trinta e seis reais), mas considerando os resultados do ano, acumulado nesses quatro meses iniciais, a Recuperanda ainda apresenta lucros no total de R\$ 26.702,00 (vinte e seis mil, setecentos e dois reais).

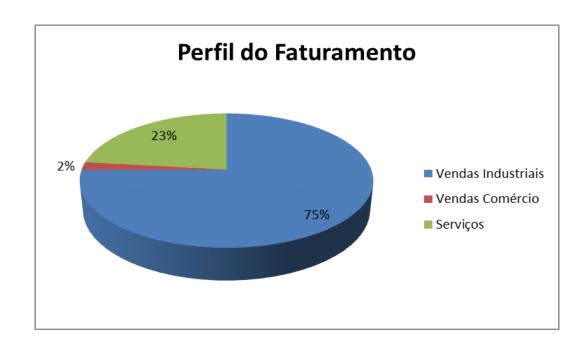
10. A proporcionalidade dos custos e despesas em relação a Receita Líquida, não apresenta qualquer linearidade, a citar os custos das



vendas que em março representaram 5% do total das receitas, em abril foram 77%, sendo que o faturamento foi sete vezes menor nesse mês.

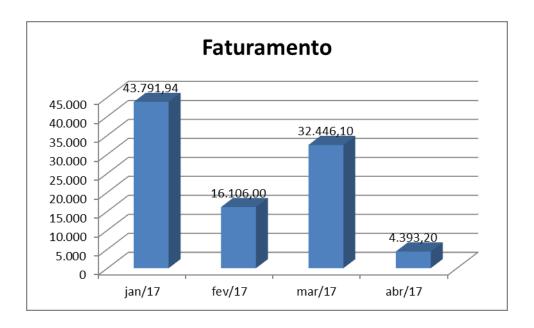
DRE Variação Mensal em:	31/01/2017	Δ۷	28/02/2017	Δ۷	31/03/2017	Δ۷	30/04/2017	Δ٧	2017	Δ۷
Receita Operacional Bruta	43.792		16.106		32.446		4.393		96.737	
Vendas Industriais	32.180		7.302		29.614		3.403		72.499	
Vendas Comércio	452		200		200		990		1.842	
Serviços	11.160		8.604		2.632		-		22.396	
Receita Operacional Líquida	43.792	100%	16.106	100%	32.446	100%	4.393	100%	96.737	100%
(-) Custos das Merc. e Serviços	- 5.785	-13%	- 4.162	-26%	- 1.585	-5%	- 3.372	-77%	- 14.904	-15%
(=) Lucro Bruto Operacional	38.007	87%	11.944	74%	30.861	95%	1.021	23%	81.834	85%
Despesas Operacionais	- 11.961	-27%	- 11.441	-71%	- 10.179	-31%	- 13.929	-317%	- 47.509	-49%
(-) Despesas Administrativas	- 9.098	-21%	- 10.008	-62%	- 8.184	-25%	- 13.672	-311%	- 40.963	-42%
(-) Despesas Tributárias	- 2.862	-7%	- 1.432	-9%	- 1.995	-6%	- 257	-6%	- 6.547	-7%
Resultado Operacional	26.047	59%	504	3%	20.682	64%	- 12.908	-294%	34.324	35%
Resultado Financeiro	- 1.896	-4%	- 1.596	-10%	- 2.502	-8%	- 1.628	-37%	- 7.622	-8%
Receitas Financeiras	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
(-) Despesas Financeiras	- 1.896	-4%	- 1.596	-10%	- 2.502	-8%	- 1.628	-37%	- 7.622	-8%
Resultado Não Operacional	- 1.896	-4%	- 1.596	-10%	- 2.502	-8%	- 1.628	-37%	- 7.622	-8%
Resultado Antes do IRPJ e da CSLL	24.151	55%	- 1.093	-7%	18.180	56%	- 14.536	-331%	26.702	28%
(-) Provisão IRPJ / CSLL	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%
= Lucro Líquido do Exercício	24.151	55%	- 1.093	-7%	18.180	56%	- 14.536	-331%	26.702	28%

11. Pelo perfil de faturamento do ano de 2017, apresentado abaixo, é possível visualizar que 75% provém de vendas de produtos fabricados pela Recuperanda, seguido de 23% referente à prestação de serviços e apenas 2% de revenda de mercadorias restando a dúvida quanto a não movimentação de estoques de matéria prima comentada anteriormente.



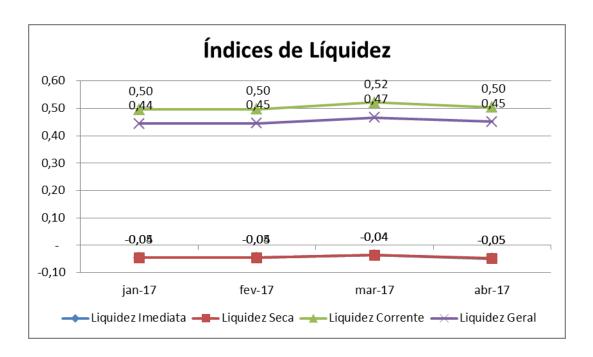


12. No gráfico abaixo, são apresentados os faturamentos mensais da Recuperanda, indicando que até abril houve operações.



### C. Analise de Índices

13. Os índices da Recuperanda indicam que não há recursos disponíveis suficientes para liquidar seu passivo, possuindo em média R\$ 0,50 (cinquenta centavos) de recursos para cada real devido.



LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

III - DA SITUAÇÃO OPERACIONAL

D. Funcionários

14. Os representantes da Recuperanda, para o mês

analisado, apresentaram documentações diversas a respeito dos funcionários a

citar: folha de pagamento analítica, Caged ou Sefip e guias de contribuições

previdenciárias como FGTS e INSS com seus respectivos comprovantes de

pagamento, nos quais verificamos que se mantém ativos três funcionários, indo de

acordo com o porte e objeto social da Recuperanda.

15. Os relatórios de provisões de férias e décimo

terceiro salário também foram verificados.

E. Impostos

16. A Recuperanda está inscrita no Simples Nacional,

afirmação confirmada em consulta a Receita, da qual verificamos o extrato de

apuração dos impostos que geraram a DAS (Documento de Arrecadação do

Simples).

17. O comprovante de recolhimento não foi

disponibilizado.

F. Demais Relatórios

18. Os representantes da Recuperanda apresentaram

razões contábeis, conciliações de contas contábeis, relatórios de contas a pagar

(contábil), relatório de compras, livros de saída de mercadorias e serviços e relatório

de fluxo de caixa os quais foram verificados.

19. Os relatórios fiscais, como o de vendas e de

compras, não refletem os valores da contabilidade, o restante apresentando são

valores retirados do próprio módulo contábil e por consequência refletem os valores

apresentados nas demonstrações.

Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar - Consolação - São Paulo - SP - CEP 01050-030 - http://www.laspro.com.br E-mail: adv@laspro.com.br - Fone: 0xx11 3211-3010 - Fax: 0xx11 3255-3727

LASPRO

#### IV - DAS PROVIDENCIAS À RECUPERANDA

20. Intimem-se os representantes da Recuperanda

para que apresentem mensalmente os documentos solicitados no Termo de

Diligência.

21. Ratificamos a solicitação feita no relatório anterior

para que a Recuperanda esclareça a respeito da contabilização dos estoques em

dezembro de 2016 e sua não movimentação dos meses posteriores, uma vez que há

venda de produção própria, como visto no item B.

22. Sendo o que tinha para o momento, este

Administrador Judicial se coloca à disposição deste Douto Juízo e Ilustre Cartório

para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

São Paulo, 12 de junho de 2017.

Oreste Nestor de Souza Laspro

Administrador Judicial

OAB/SP n° 98.628